

## **EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E TUTORES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO.**

A Reitora do Centro Universitário UNIFATEB, no uso das atribuições legais e estatutárias,

### **TORNA PÚBLICA:**

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo para contratação e/ou formação de cadastro de reserva para PROFESSORES E TUTORES DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO para atuar nos seguintes cursos:

- Administração
- Agronomia;
- Biomedicina;
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Educação Física;
- Enfermagem;
- Engenharia Civil;
- Engenharia de Produção;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Química;
- Fisioterapia;
- Medicina;
- Medicina Veterinária;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Pedagogia;
- Psicologia;
- Técnico em Enfermagem;
- Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos;
- Tecnólogo em Logística.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 21/09/2024 a 30/09/2024.

1.2. Somente poderão se inscrever profissionais graduados com titulação de Especialista, Mestre ou Doutor.

1.3. Ter experiência na docência no ensino superior é recomendável, mas não obrigatório.

1.4. As inscrições, acompanhadas dos documentos relacionados no item 1.5 deverão ser efetuadas através do e-mail [recrutamento@unifateb.edu.br](mailto:recrutamento@unifateb.edu.br), constando no assunto do e-mail o título: CANDIDATO DOCENTE. No corpo do e-mail incluir: nome completo, CPF, telefone e endereço.

1.5. Durante o processo de inscrição descrito no item 1.4 deverão ser anexados os documentos listados abaixo, dentro do prazo previsto neste edital, todos em conformidade com as exigências dos órgãos regulamentadores, bem como com a legislação específica.

1.5.1. Digitalização (Frente e Verso) do Diploma de Graduação, devidamente registrado, válido em território brasileiro;

1.5.2. Digitalização (Frente e Verso) do Diploma de Especialista, Mestre e Doutor (somente da titulação que tiver), devidamente registrado, válido em território brasileiro. Em caso de declaração de conclusão de curso, a emissão deverá ser com data de no máximo seis (6) meses;

1.5.3. Currículo atualizado e no modelo completo da plataforma Lattes e envio do Link de identificação;

1.6. Para cursos realizados no exterior será exigida comprovação de convalidação por instituição de ensino brasileira, bem como a entrega da tradução juramentada;

1.7. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos discriminados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital.

## **2. DA VALIDADE**

O prazo deste Edital será válido pelo período de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período (1 ano).

## **3. DO HORÁRIO DE TRABALHO**

Os candidatos aprovados, caso sejam chamados para contratação, deverão ter disponibilidade para atuação presencial em Telêmaco Borba/PR, para os horários de aulas ou atividades propostas pela Coordenação do curso. A indisponibilidade do candidato implicará em desclassificação.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo compõe-se de: Prova de títulos, Entrevista, Prova didática, as quais poderão ser conduzidas por meio de plataformas online.

### **4.1. Prova de Títulos**

A prova de títulos consiste na análise do currículo lattes e da respectiva documentação fornecida no ato da inscrição.

### **4.2. Entrevista**

4.2.1. A entrevista será realizada com os classificados na etapa anterior e ocorrerá em datas subsequentes.

### **4.3. Prova Didática**

4.3.1. A prova didática será realizada para os primeiros classificados na etapa anterior.

4.3.2. A prova didática tem por objetivo apurar as competências e habilidades didáticas, assim como o domínio de conteúdo pelo candidato. O candidato deve levar em consideração que a instituição privilegia a aprendizagem significativa e a utilização de metodologias ativas. O tema a ser trabalhado será informado ao candidato nesta etapa do processo. A aula deverá ser ministrada no tempo máximo de quinze (15) minutos, podendo o candidato realizar um recorte no tema definido para a banca;

4.3.3. O plano de aula deverá seguir o padrão estabelecido pela instituição e deverá ser enviado por e-mail 02 (dois) dias antes da realização da prova didática.

4.3.4. Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez) assim distribuídas: 3 (três) para o plano de aula e 7 (sete) para a aula ministrada. O resultado desta etapa se dará pelo consenso dos membros da banca, que concluirão se o candidato será ou não aprovado para continuidade na seleção.

4.3.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova didática e entrevista. A ausência do(a) candidato (a) em qualquer das etapas indicadas no presente Edital implicará na sua exclusão do processo.

## **5. DA CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA E A PROVA DIDÁTICA**

A convocação se dará via e-mail ou WhatsApp, a respeito da data e horário de realização das etapas do processo seletivo, com antecedência de no mínimo 72 horas, ressaltando-se que é de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas e atualizadas.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1. O(s) aprovado(s) será(ão) comunicado(s) até 90 (noventa) dias após o término das inscrições.

6.2. Os candidatos não aprovados serão comunicados por e-mail, em até 90 (noventa) dias após o término das inscrições.

6.3. No caso do candidato aprovado não assumir a posição, será chamado o segundo colocado e assim por diante.

6.4. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

6.5. No caso de o candidato não ser localizado por meio das informações acima prestadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado, aplicando-se a regra contida no item 6.3.

6.6. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais atualizados, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A realização ficará a cargo de uma Comissão de Seleção designada para esse fim e composta da seguinte forma:

- Direção de Ensino ou Coordenação Pedagógica;
- Coordenador de Área do Curso a que se candidata;
- Professor indicado pela Coordenação de Área do Curso;
- Representante do Setor de Recrutamento e Seleção.

## 8. VÍNCULO JURÍDICO

Em caso de contratação, o vínculo empregatício é regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com contrato de experiência pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas para o concurso neste edital e nas orientações posteriormente passadas pela Reitoria desta Instituição.

9.2. A classificação no teste seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo à contratação, mas tão somente a expectativa de contratação, consoante às necessidades da instituição.

9.3. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas internas da UNIFATEB, bem como decididas pela Reitoria, Pró-reitorias e coordenação de Recursos Humanos.

9.5. Informações adicionais podem ser obtidas no Setor de Recrutamento e Seleção pelo e-mail [recrutamento@unifateb.edu.br](mailto:recrutamento@unifateb.edu.br).

9.6. O e-mail mencionado no item 9.5 é o único canal de comunicação para qualquer situação/dúvida referente a esse edital. A UNIFATEB não se responsabiliza por contatos realizados por outros canais da instituição.

Telêmaco Borba, 18 de setembro de 2024.

**Paula Regina Pontara**

Reitora